ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 895
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de Programas Habitacionais Públicos, instituídos pela Prefeitura de Lagarto, às mulheres vítimas de violência doméstica e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica destinado 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais instituídos pelo Município de Lagarto, às mulheres vítimas de violência doméstica, estas definidas na Lei nº 11.340/ 2006, Lei Maria da Penha, e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica.

Art. 2º. A violência contra a mulher tratada no caput do art. 1º deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia:

I. Do Inquérito Policial elaborado nas delegacias especializadas na defesa e proteção das mulheres;
II. Da denúncia criminal;
III. Da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência;
IV. Da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de

LEI N.º 895
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

notória participação nas causas de defesa da mulher.

Art. 3º. Somente farão jus ao benefício e enquadramento no disposto no art. 1º, desta Lei, as mulheres, devidamente cadastradas, e que forem, comprovadamente, residentes no Município de Lagarto.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Valdiosmar Vieira dos Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

Márcio Vinicio Ferreira Cruz
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita